



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1220271

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Essa contratação visa a adquirir 100 (cento) unidades do Troféu Institucional do TRF2 cuja entrega permite a realização de homenagens a autoridades externas, como forma de estreitar relações institucionais com outros órgãos e demonstrar agradecimento por parcerias institucionais firmadas em benefício do desenvolvimento da Justiça Federal da 2ª Região, inclusive durante as visitas protocolares, comitivas nacionais e estrangeiras de operadores do Direito ao TRF2; todos sendo concedidos conforme a ocasião institucional demandar, seja por necessidade de prestar homenagem e reconhecimento público e a promoção das relações institucionais entre o TRF2 e os seus diferentes públicos, sejam eles internos, como os colaboradores; ou externos, como os representantes dos diversos órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo e outras instituições, em prol do desenvolvimento da Justiça Federal da 2ª Região.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esta solicitação está prevista no plano anual de contratação, ID Nº 17

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: Aquisição de Troféu de Homenagem do TRF2, conforme descrição abaixo:

3.1 Confeção de peça em **acrílico com três dimensões**, sendo a **base retangular em acrílico de cor preta (sólida, sem transparência)**, com a **impressão da logomarca da Justiça Federal**, com **tinta adequada para acrílico**, de acordo com a escala Pantone, também indicada no desenho técnico, e ao lado, o texto: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO**, na cor Cinza Justiça Federal (Pantone Cool Gray 7), **conforme desenho técnico em anexo;**

3.2 Bem afixada, em cima da base , deve existir, em **acrílico incolor**, a **escultura dos pontos turísticos do estado do Espírito Santo**, também em **três dimensões**, com **espessura de 1cm**, com recortes bem definidos e detalhados, devidamente arredondados, nas curvas que existirem, em razão de cada ponto turístico/símbolo representado, quando necessário, conforme desenho técnico, contendo a **descrição detalhada de cada um dos itens que compõe a peça,** com suas respectivas características.

3.3 A escultura também deve vir afixada em sua própria base, conforme indicada no desenho;

3.4 A junção da base retangular principal, com a base da escultura e com a escultura não pode ser percebida; ou seja, não deve estar visível nenhum tipo de cola ou outro elemento responsável pelas junções das partes, que prejudique o efeito estético da peça;

3.5 A peça deve ser elaborada obrigatoriamente, exatamente, de acordo com as especificações determinadas neste documento e de forma fidedigna ao desenho técnico, inclusive em relação às medidas, formas e cores;

3.6 A peça deve vir acondicionada em estojo de veludo preto.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 A totalidade das contratações é de exatamente 100 (cem) unidades

4.2 MÉORIA DE CALCULO:

ITEM	QUANTIDADE ATUAL	QUATIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA	VALOR APROXIMADO COM ESTIMATIVA DE MERCADO
Troféu para entrega a visitas protocolares	70	100	A ARIC possui no momento 70 unidades do troféu, quantidade insuficiente para abranger os próximos dois anos da atual Presidência	UNITÁRIO: R\$ 320,00 TOTAL: R\$ 32.000,00

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 Em relação à peça para concessão em visitas institucionais a escolha pela compra se deu por ser a única alternativa viável, por se tratar de peça artesanal personalizada e sendo entregue ao destinatário da homenagem, não seria possível o aluguel das peças e nem tampouco a compra de peças já prontas existentes no mercado, tendo em vista que não seriam compatíveis com o desenho técnico pré aprovado.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 32.000,00

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 A solução desta contratação visa a adquirir os troféus especificados no item 3, deste Estudo Técnico Preliminar, que são entregues em visitas protocolares a diversas autoridades, em celebrações institucionais que ocorram na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Centro Cultural da Justiça Federal ou qualquer uma das unidades da Justiça Federal da 2ª Região e também é levado em viagens oficiais pelo Exmo. Presidente e demais Desembargadores da Corte para serem entregues a autoridades públicas.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 por se tratar da aquisição de um único produto e sendo ele uma peça artesanal, indivisível, recomenda-se que seja efetuado por uma única empresa, não sendo possível o parcelamento da contratação.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Com essa contratação, resolve-se, com um custo benefício razoável, a aquisição de 100 unidades do Troféu Institucional do TRF2 que somadas às setenta unidades existentes serão entregues a visitas protocolares a diversas autoridades e em celebrações institucionais.

9.2 Não se admite a locação para o objeto em questão que é produzido de forma artesanal e personalizada, conforme as especificações técnicas, e cujo objeto é concedido aos agraciados que fizerem jus em condecorações e agraciamentos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não foram observadas providências a serem tomadas pela Administração, previamente à celebração do contrato

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 Não foi identificado possíveis riscos ambientais, todavia:

12.1.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser feitos ou funcionar de forma a usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

12.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

12.1.3 ter maior vida útil;

12.1.4 devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento;

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Tendo em vista os pontos levantados nestes Estudos Técnicos Preliminares, concluo que a contratação proposta é viável e atende ao princípio da razoabilidade



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO**, Assessor, em 29/08/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1220271** e o código CRC **83F4DCAE**.